



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 112/2024

Processo:	480002/001547/2024	Data	21/05/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Rua Tenente Miguel, 100 - Grajaú		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Programada		
Objeto da Fiscalização	Verificar as condições de manutenção e operação da unidade		
Representantes da Concessionária:	Vagner Rodrigues – Encarregado de operações		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 21/05/2024, na Rua Tenente Miguel, 100, no bairro do Grajaú, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação dos reservatórios Nova Divinéia (EEAT/ERES 1030), Via do Céu I (ERES 1056) e Via do Céu II (ERES 1057), de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Este relatório trata da fiscalização de uma parte do sistema de elevação e reservação do bairro Grajaú que atende a comunidade Nova Divinéia, que faz parte do setor de abastecimento do município do Rio de Janeiro Francisco Sá, que é abastecido pelo macrosistema do túnel Canal (sistema Guandu) e pela EEAT Maracanã (sistemas Guandu e Lajes) e reservação principal Reservatório Francisco de Sá que tem 13.000 m³ de capacidade e atende os bairros de Tijuca, Grajaú e Alto da Boa Vista.

A elevatória reservatório Nova Divinéia funciona como elevação para reservatório Via Céu I, sem identificação, porém com as devidas placas de patrimônio, possui uma reservação de capacidade não informada, alimentado por tubulações de ferro fundido em bom estado, possui uma escada de acesso a laje que está em bom estado também (foto 1). O conjunto motor bomba e o quadro de elétrica apresentam bom estado (foto 3 e 4), porém o abrigo do conjunto motor bomba e do quadro elétrico apresenta exposição da armadura da laje treliçada (foto 2). Externamente o reservatório apresenta uma conservação regular com exposição de armadura pontual em uma de suas arestas (foto 5) e sujeiras em suas paredes. Não existe bomba reserva no local e não foi informado um plano de contingência. No momento da fiscalização ele se encontrava operante.



Foto 1 – Reservatório Nova Divinéia



Foto 2 – Teto do abrigo conjunto moto bomba e quadros de elétrica



Foto 3 – Quadro elétrico reservatório Nova Divinéia



Foto 4 – Conjunto motor bomba reservatório Nova Divinéia



Foto 5 – Ponto com armadura exposta reservatório Nova Divinéia



Foto 6 – Lateral direita do reservatório Nova Divinéia

O reservatório Via Céu I recebe a água elevada do reservatório Nova Divanéia, sem identificação, porém com as devidas placas de patrimônio, possui uma reservação de capacidade não informada, alimentado por tubulações de ferro (foto 7, 8 e 10), possui um escada de acesso em bom estado e um ponto de iluminação artificial. Externamente o reservatório apresenta uma conservação boa, porém apresenta lodo em suas paredes (foto 7). O barrilete das válvulas apresenta bom estado porém o abrigo está sem tampa e parcialmente demolido (foto 11). Segundo o representante da associação de moradores devido ao elevado consumo da população, este reservatório nunca esteve cheio em sua capacidade total.



Foto 7 - Reservatório Via Céu I



Foto 8 - Tubulação de alimentação do reservatório



Foto 9 – Placa de patrimônio do reservatório



Foto 10 – Tubulação de recalque com ligação indevida



Foto 11 - Tubulações de alimentação do reservatório

O reservatório Via Céu II recebe a água elevada do reservatório Via Céu I, sem identificação, porém com as devidas placas de patrimônio, possui uma reservação de capacidade não informada, sem iluminação artificial, externamente o reservatório apresenta uma conservação regular porém apresenta lodo em suas paredes (foto 12) e uma fissura que apresentava infiltração (foto 15). As tubulações de alimentação do reservatório uma de PVC e outra de ferro fundido que apresentava elevada corrosão (foto 13) . O barrilete das válvulas apresenta corrosão, aparente falta de manutenção e muita vegetação no interior do abrigo do barrilete, este abrigo está sem tampa e apresenta rachaduras (foto 16 e 17). Durante a fiscalização o reservatório estava operante e com nível elevado (foto 18).



Foto 12 – Reservatório Via Céu II



Foto 13 – Tubulações de alimentação do reservatório



Foto 14 – Conjunto motor bomba



Foto 15 – Fissura estrutura reservatório



Foto 16 - Barrilete



Foto 17 – Tubulações de alimentação do reservatório



Foto 18 – Poço de visita reservatório

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas, visando o bom andamento dos serviços. Seguem as exigências:

- Ø - Providenciar a identificação das unidades;
- Ø - Providenciar manutenções de prevenção nas estruturas em geral;
- Ø - Providenciar iluminação artificial para abrigo elétrico Nova Divinéia e reservatório Via Céu II.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 06/06/2024.

Elaborado por:

Carina Regina Soares Machado

Especialista em regulação/ CASAN

ID 5144908-0

Jéssica Bassini Ramiro

Especialista em Regulação/ CASAN

ID 5144913-7

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 09 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 12/07/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 12/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 15/07/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 16/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78539371** e o código CRC **7E75AB2E**.

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485